



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**DECRETO Nº 027/2021**

Jardim-MS, 30 de janeiro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO  
DE PRAZO DO DECRETO 009/2021,  
ACOMPANHADO DA ALTERAÇÃO  
DO DECRETO 013/2021”.**

A **Prefeita Municipal de Jardim**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o inciso VII do artigo 76 da Lei orgânica do município;

**Considerando** o atual cenário epidemiológico apresentado pelo Prosseguir na data de 29 de Janeiro de 2021 enquadrando o município de Jardim na faixa de bandeira vermelha;

**Considerando** a necessidade de se manter o isolamento social como medida de enfrentamento ao novo Coronavírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por prazo indeterminado o decreto 009/2021 juntamente com a alteração realizada pelo decreto 013/2021.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JARDIM**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a sua publicidade nos sites oficiais da prefeitura Municipal de Jardim, podendo as medidas decretadas ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a necessidade epidemiológica do município, revogando-se as disposições em contrário.

**Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**

Prefeita Municipal